



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 710/2013

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS EM ÁREAS URBANAS ABRANGIDAS POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sergio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para execução de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição.

Art. 2º - A execução dos serviços de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - O Município de Santa Cecília do Pavão fará a execução da SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E PLANTIO DAS MUDAS, concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - A Copel Distribuição S/A, contribuirá com participação financeira mensal no valor de R\$ 85,00 por árvore substituída, para viabilização do convênio de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 12 de Agosto de 2013.

Atenciosamente

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal